



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

EDITAL Nº 04/2024 - PROEST/UFAL

**INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PARA VAGAS REMANESCENTES DA
BOLSA PERMANÊNCIA**

A Pró-Reitoria Estudantil (Proest) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, informa que estão abertas as inscrições para a Bolsa Permanência (BPMEC) para estudantes INDÍGENAS e QUILOMBOLAS que estejam devidamente matriculados/as em cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas, conforme Portaria MEC nº 389/2013, Portaria MEC nº 1.999/2023, Portaria SESU nº 22/2024 e Ofício Circular Nº 13/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC.

1. A Bolsa Permanência do MEC é um programa que oferta auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais e de contribuir para a permanência e a diplomação dos (as) estudantes indígenas e quilombolas, matriculados (as) e frequentes em cursos de graduação presencial. O valor da Bolsa atualmente é de R\$ 1.400,00.

2. O/A estudante indígena ou quilombola que deseja inscrever-se para as vagas remanescentes da Bolsa Permanência deverá:

a) acessar o Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP), através do link abaixo:

<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

b) Responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico; e

c) Anexar a documentação descrita no item 7 deste edital.

d) Enviar documentação de parentalidade e/ou deficiência, se for o caso, para o e-mail abaixo:

programabolsapermanencia@proest.ufal.br

e) aguardar notificação do SISBP sobre a inscrição.

Parágrafo único. Os/As estudantes deverão manter em sua posse os documentos originais anexados no sistema, que poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Proest ou pelo Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) de referência do/a estudante.

3. Os/As estudantes terão até o dia **28 de agosto de 2024** (quarta-feira) para realizar o cadastro, responder o questionário, anexar a documentação no SISBP e, se for o caso, enviar a documentação de parentalidade e/ou deficiência para o e-mail informado.

4. Serão DEFERIDAS somente as inscrições que apresentarem toda a documentação descrita no item 7 deste Edital.

Parágrafo único. As inscrições que não atenderem ao envio da documentação serão INDEFERIDAS, devendo aguardar o lançamento de um novo Edital.

5. Há, neste momento, 10 vagas disponíveis para preenchimento imediato, que serão ocupadas de acordo com os critérios de prioridade dispostos abaixo, nesta ordem:

- I - Menor tempo restante para a integralização do curso (em número de semestres);
- II – Estudantes em situação de parentalidade (estudantes com filhos);
- III – Estudantes com deficiência;
- IV - Ordem de inscrição no SISBP (data e hora).

Parágrafo único. As inscrições DEFERIDAS que não forem contempladas na quantidade de vagas disponibilizadas no SISBP ficarão em lista de espera, sendo autorizadas à medida que novas vagas surgirem

6. Para o cadastro no SISBP o/a estudante deverá anexar:

- I - Autodeclaração do Candidato (Anexo I);
- II - Declaração da Comunidade do Candidato (Anexo II);
- III - Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III);
- IV - Declaração da Residência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) OU Declaração da Fundação Cultural Palmares OU Comprovante de residência (que contenha o nome da comunidade declarada no Anexo II).

7. Os/As estudantes em situação de parentalidade (estudantes com filhos) deverão enviar, para o e-mail descrito no item 1.d deste Edital, Certidão de Nascimento do/a filho/a em que conste seu nome como pai ou mãe.

8. Os/As estudantes com deficiência deverão enviar, para o e-mail descrito no item 1 deste Edital, laudo médico com CID ou avaliação biopsicossocial, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015, que ateste sua deficiência.

9. Os/As estudantes com dúvidas deverão encaminhar e-mail para programabolsapermanencia@proest.ufal.br

Maceió, 15 de agosto de 2024

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-Reitor Estudantil